



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 142/2026

Altera a redação do art. 18 e do art. 100, caput, e § 3º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul (Resolução nº 128/2023) e dá outras providências.

GILMAR CARVALHO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 18 do Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 No dia 1º de fevereiro do segundo, terceiro e quarto ano da Legislatura a Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Legislativa Anual.

§ 1º Antes do Expediente da primeira Sessão Ordinária do ano, durante prazo máximo de 20 (vinte) minutos, o Prefeito, ou o seu representante designado, poderá apresentar a Mensagem do Poder Executivo para o Ano Legislativo.

§ 2º Encerrada a explanação do Prefeito ou do representante designado por este, referente a Mensagem do Poder Executivo para o Ano Legislativo, cada Líder de Bancada poderá usar a palavra por até 05 (cinco) minutos para manifestar-se sobre a Mensagem do Poder Executivo e sobre sua expectativa quanto ao Ano Legislativo, sendo que, após, a sessão seguirá seu trâmite normal.

§ 3º Quando a data prevista no caput recair em sábado, domingo, feriado ou em dia imediatamente anterior a feriado, a Sessão Legislativa Anual terá início no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º O art. 100 do Regimento Interno, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100 A Sessão Ordinária será realizada às terças-feiras, às 18 (dezoito) horas e terá a duração máxima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

[...]

§ 3º Se o dia de terça-feira for feriado ou ponto facultativo, a Sessão Ordinária será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário indicado no caput, salvo deliberação em contrário da Mesa Diretora, ouvidos os Líderes, ou por deliberação do Plenário, por maioria simples, mediante questionamento do Presidente na Sessão Ordinária imediatamente anterior.

Encruzilhada do Sul, 12 de março de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

Gilmar Carvalho da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Pedro Lúcio Silveira
Primeiro Secretário

Autenticação do documento no site <https://citta.click/7FE9A42E1E904310> utilizando a chave '7FE9A42E1E904310'



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (7FE9A42E1E904310) no site:
<https://citta.click/7FE9A42E1E904310>

RESOLUÇÃO		Autenticação
Protocolo 000095 de 12/03/2026 14:02:07		 7FE9A42E1E904310
Documento 000001 / 2026	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PEDRO LÚCIO SILVEIRA
CPF: 392*** ***04
Assinado em: 12/03/2026 13:59:52
Local: IP: 177.23.211.87 Geolocalização: -30.542653, -52.521942



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GILMAR CARVALHO DA SILVA
CPF: 577*** ***49
Assinado em: 12/03/2026 13:58:11
Local: IP: 177.23.211.87

Hash do documento (SHA-256): b883f1ba99f9f8bee1dafb78a28598b44812bf68aadaa6d0ea72bac829d1105b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.